

DECRETO Nº 11875, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 8123/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município, localizada na Rodovia Presidente Dutra, altura entre o Km 119 e Km 120, sentido São Paulo – Rio de Janeiro, Bairro do Piracangaguá, Sub-Distrito de Quiririm, neste Município, denominada Gleba “C” da Fazenda Guassahy, pertencente à Companhia Guassahy Comércio e Representações, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis, área maior sob matrícula nº 17.860, configurada à planta AD-2543.

“A referida gleba é delimitada por um polígono irregular com área total de 1.083.092,80 m², perímetro 8.177,007 m que está Geo referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no marco BXQ M323, cravado no vértice em que a gleba ora descrita confina com a propriedade, pertencente a Maria Helena Luiz Delboni e s/m Sérgio Roberto de Figueiredo Santos Marchese, Humberto Luiz Delboni e Solange Maria Luiz Delboni Taricco e s/m Mário Augusto e a Rodovia Presidente Dutra, assinalado em planta anexa, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 23°04'04.071961" S e Longitude 45°38'12.914818" W, Datum SAD69, e pelas coordenadas planas no sistema UTM Este(X) 434.758,8565 e Norte(Y) 7.448.824,1085, referida ao Meridiano Central 45° WGr como segue: Do vértice BXQ M323 ao E segue pela cerca marginal da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo – Rio de Janeiro, passando pelo vértice E, com coordenadas UTM E(X)= 434.853,6940 e N(Y)= 7.448.875,6108, no azimute de 61°29'44" e extensão de 107,920 m; Do vértice E ao M segue confrontando com a Área desapropriada pelo Município de Taubaté, passando pelos vértices F, de coordenada U T M E(X)= 435.481,8478 e N(Y)= 7.447.751,7455, no azimute de 150°47'53", na extensão de 1.287,498 m; Do vértice F segue até o vértice G, de coordenada U T M E(X)= 435.658,4960 e N(Y)= 7.447.990,7501, no azimute de 36°28'05", na extensão de 297,200 m; Do vértice G segue até o vértice H, de coordenada U T M E(X)= 435.827,7385 e N(Y)= 7.448.243,4518, no azimute de 33°48'41", na extensão de 304,140 m; Do vértice H segue até o vértice L, de coordenada U T M E(X)= 435.989,1909 e N(Y)= 7.448.426,7708, no azimute de 41°22'15", na extensão de 244,280 m; Do vértice L segue até o vértice M, de coordenada U T M E(X)= 435.992,2461 e N(Y)= 7.448.424,4723, no azimute

de 126°57'22", na extensão de 3,823 m; Do vértice M ao BXQ M339 segue pela cerca viva de Bambu, confrontando com VCP Florestal S/A Mtr. 23.345, passando pelos vértices BXQ M330, de coordenada U T M E(X)= 435.983,1828 e N(Y)= 7.448.412,1352, no azimute de 216°18'08", na extensão de 15,308 m; Do vértice BXQ M330 segue até o vértice BXQ M331, com coordenadas UTM E(X)=435.934,5617 e N(Y)=7.448.322,7870, no azimute de 208°33'14" e extensão de 101,721 m; Do vértice BXQ M331 segue até o vértice BXQ M332, com coordenadas UTM E(X)=435.880,0401 e N(Y)=7.448.116,3639, no azimute de 194°47'43" e extensão de 213,502 m; Do vértice BXQ M332 segue até o vértice BXQ M333, com coordenadas UTM E(X)=435.846,2620 e N(Y)=7.447.924,4924, no azimute de 189°59'04" e extensão de 194,822 m; Do vértice BXQ M333 segue até o vértice BXQ M334, com coordenadas UTM E(X)=435.816,1159 e N(Y)=7.447.789,4089, no azimute de 192°34'49" e extensão de 138,406 m; Do vértice BXQ M334 segue até o vértice BXQ M335, com coordenadas UTM E(X)=435.790,1163 e N(Y)=7.447.669,5177, no azimute de 192°14'09" e extensão de 122,678 m; Do vértice BXQ M335 segue até o vértice BXQ M336, com coordenadas UTM E(X)=435.747,6490 e N(Y)=7.447.451,5778, no azimute de 191°01'35" e extensão de 222,039 m; Do vértice BXQ M336 segue até o vértice BXQ M337, com coordenadas UTM E(X)=435.741,4079 e N(Y)=7.447.411,2454, no azimute de 188°47'47" e extensão de 40,812 m; Do vértice BXQ M337 segue até o vértice BXQ M338, com coordenadas UTM E(X)=435.731,3555 e N(Y)=7.447.363,1397, no azimute de 191°48'11" e extensão de 49,145 m; Do vértice BXQ M338 segue até o vértice BXQ M339, com coordenadas UTM E(X)=435.714,5902 e N(Y)=7.447.264,6051, no azimute de 189°39'22" e extensão de 99,951 m; Do vértice BXQ M339 ao BXQ M361 segue pelo valo, com a mesma confrontação, passando pelos vértices BXQ M340, com coordenadas UTM E(X)=435.677,8962 e N(Y)=7.447.102,6094, no azimute de 192°45'46" e extensão de 166,100 m; Do vértice BXQ M340 segue até o vértice BXQ M341, com coordenadas UTM E(X)=435.613,1203 e N(Y)=7.446.923,2846, no azimute de 199°51'39" e extensão de 190,665 m; Do vértice BXQ M341 segue até o vértice BXQ M342, com coordenadas UTM E(X)=435.551,9305 e N(Y)=7.446.729,1846, no azimute de 197°29'51" e extensão de 203,517 m; Do vértice BXQ M342 segue até o vértice BXQ M343, com coordenadas UTM E(X)=435.512,5455 e N(Y)=7.446.609,6156, no azimute de 198°13'53" e extensão de 125,889 m; Do vértice BXQ M343 segue até o vértice BXQ M344, com coordenadas UTM E(X)=435.510,0106 e N(Y)=7.446.601,8930, no azimute de 198°10'20" e extensão de 8,128 m; Do vértice BXQ M344 segue até o vértice BXQ M345, com coordenadas UTM E(X)=435.462,8939 e N(Y)=7.446.531,9234, no azimute de 213°57'21" e extensão de 84,355 m; Do vértice BXQ M345 segue até o vértice BXQ M346, com coordenadas UTM E(X)=435.308,5187 e N(Y)=7.446.411,1166, no azimute de 231°57'18" e extensão de 196,025 m; Do vértice BXQ M346 segue até o vértice BXQ M347, com coordenadas UTM E(X)=435.280,7372 e N(Y)=7.446.391,9101, no azimute de 235°20'32" e extensão de 33,774 m; Do vértice BXQ M347 segue até o vértice BXQ M348, com coordenadas UTM E(X)=435.237,8184 e N(Y)=7.446.367,6269, no azimute de 240°29'57" e extensão de 49,312 m; Do vértice BXQ M348 segue até o vértice BXQ M349, com coordenadas UTM E(X)=435.114,2533 e N(Y)=7.446.329,0593, no azimute de 252°39'56" e extensão de 129,444 m; Do vértice BXQ M349 segue até o vértice BXQ M350, com coordenadas UTM E(X)=435.091,6952 e N(Y)=7.446.324,6805, no azimute de 259°00'53" e extensão de 22,979 m; Do vértice BXQ M350 segue até o vértice BXQ M351, com coordenadas UTM E(X)=435.006,3754 e N(Y)=7.446.321,2876, no azimute de 267°43'22" e extensão de 85,387

m; Do vértice BXQ M351 segue até o vértice BXQ M352, com coordenadas UTM E(X)=434.902,0643 e N(Y)=7.446.314,7702, no azimute de 266°25'29" e extensão de 104,515 m; Do vértice BXQ M352 segue até o vértice BXQ M353, com coordenadas UTM E(X)=434.844,1300 e N(Y)=7.446.314,9158, no azimute de 270°08'38" e extensão de 57,934 m; Do vértice BXQ M353 segue até o vértice BXQ M354, com coordenadas UTM E(X)=434.756,1015 e N(Y)=7.446.310,9237, no azimute de 267°24'12" e extensão de 88,119 m; Do vértice BXQ M354 segue até o vértice BXQ M355, com coordenadas UTM E(X)=434.715,5846 e N(Y)=7.446.311,5229, no azimute de 270°50'50" e extensão de 40,521 m; Do vértice BXQ M355 ao 49 segue pela linha de divisa entre os municípios de Caçapava e Taubaté, confrontando com a Fazenda Guassahy, passando pelos vértices 43, de coordenada U T M E= 435.026,5752 e N= 7.446.442,0082, no azimute de 67°14'17", na extensão de 337,256 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 435.246,2745 e N= 7.446.831,3500, no azimute de 29°26'07", na extensão de 447,051 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 435.331,0379 e N= 7.447.012,5619, no azimute de 25°04'06", na extensão de 200,056 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 435.329,7640 e N= 7.447.061,8485, no azimute de 358°31'10", na extensão de 49,303 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 435.311,7929 e N= 7.447.154,1475, no azimute de 348°58'55", na extensão de 94,032 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 435.372,4119 e N= 7.447.305,1030, no azimute de 21°52'44", na extensão de 162,672 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 435.404,7090 e N= 7.447.385,3967, no azimute de 21°54'43", na extensão de 86,546 m; Do vértice 49 ao 68 segue pelo córrego, sentido jusante, pela divisa entre os municípios de Caçapava e Taubaté, confrontando com a Fazenda Guassahy, passando pelos vértices até o vértice 50, de coordenada U T M E= 435.416,3699 e N= 7.447.438,5735, no azimute de 12°22'06", na extensão de 54,440 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 435.394,0293 e N= 7.447.489,3831, no azimute de 336°15'55", na extensão de 55,504 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 435.350,5141 e N= 7.447.519,5634, no azimute de 304°44'37", na extensão de 52,957 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 435.298,3495 e N= 7.447.534,7183, no azimute de 286°11'59", na extensão de 54,321 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 435.271,5433 e N= 7.447.546,1590, no azimute de 293°06'45", na extensão de 29,146 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 435.249,0540 e N= 7.447.564,0852, no azimute de 308°33'30", na extensão de 28,760 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 435.216,2389 e N= 7.447.578,9271, no azimute de 294°20'12", na extensão de 36,015 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 435.157,6294 e N= 7.447.572,1541, no azimute de 263°24'29", na extensão de 59,000 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 435.088,0244 e N= 7.447.615,1966, no azimute de 301°43'55", na extensão de 81,838 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 435.068,9657 e N= 7.447.670,7521, no azimute de 341°03'54", na extensão de 58,734 m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 435.007,8464 e N= 7.447.733,8396, no azimute de 315°54'28", na extensão de 87,838 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 435.002,0919 e N= 7.447.796,4901, no azimute de 354°45'07", na extensão de 62,914 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 434.967,2968 e N= 7.447.867,4545, no azimute de 333°52'50", na extensão de 79,036 m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 434.934,3838 e N= 7.447.939,9672, no azimute de 335°35'13", na extensão de

79,633 m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E= 434.872,5107 e N= 7.448.025,6786, no azimute de 324°10'31", na extensão de 105,711 m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada U T M E= 434.835,9780 e N= 7.448.070,4078, no azimute de 320°45'35", na extensão de 57,752 m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada U T M E= 434.781,9741 e N= 7.448.126,2176, no azimute de 315°56'32", na extensão de 77,661 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E= 434.774,6304 e N= 7.448.251,7054, no azimute de 356°39'03", na extensão de 125,702 m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada U T M E= 434.743,6407 e N= 7.448.382,7341, no azimute de 346°41'36", na extensão de 134,644 m; Do vértice 68 segue até o vértice BXQ M322, de coordenada U T M E= 434.720,4598 e N= 7.448.636,4803, no azimute de 354°46'49", na extensão de 254,803 m; Do vértice BXQ M322 ao BXQ M323 segue pelo córrego, sentido jusante, pela divisa entre os municípios de Caçapava e Taubaté, confrontando com Maria Helena Luiz Delboni e s/m Sérgio Roberto de Figueiredo Santos Marchese, Humberto Luiz Delboni e Solange Maria Luiz Delboni Taricco e s/m Mário Augusto, passando pelos vértices BXQ P395, de coordenada U T M E= 434.720,3929 e N= 7.448.655,1691, no azimute de 359°47'42", na extensão de 18,689 m; Do vértice BXQ P395 segue até o vértice BXQ P396, de coordenada U T M E= 434.732,6474 e N= 7.448.763,8818, no azimute de 6°25'53", na extensão de 109,401 m; Finalmente do vértice BXQ P396 segue até o vértice BXQ M323, (início da descrição), no azimute de 23°31'03", na extensão de 65,682 m, fechando assim o polígono acima descrito.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2543.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa

Publicado novamente por ter saído com incorreções